

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO

PLANO DE EMERGÊNCIA PARA ATUAÇÃO EM CASOS DE DERRAME DE COMBUSTÍVEL NO RIO MADEIRA EM ÁREA DE OPERAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO



**PORTO VELHO/RO
PERÍODO DE VIGÊNCIA- 2015/2017**



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA.....	4
3. ASPECTOS INSTITUCIONAIS	4
4. DEFINIÇÕES	5
5. ABRANGÊNCIA	9
6. ESTRUTURA	9
7CENÁRIOS EMERGENCIAIS	17
8. FLUXOGRAMA.....	22
9. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	23
10. TREINAMENTO E SIMULADOS.....	24
11. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO	25
12. RELAÇÃO DE ÓRGÃOS DE APOIO AO PLANO EM CASOS DE EMERGÊNCIAS.....	26
13. RELAÇÃO DE TELEFONES DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE EMERGÊNCIA DO PORTO ORGANIZADO.....	27
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	28
15. APROVAÇÃO.....	28
16. CONCLUSÃO.....	28



CNPJ: 02.278.152/0001-86

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Terminal dos Milagres nº 400- Bairro Balsa- CEP: 78900-000-Porto Velho-RO-Brasil

Telefone: (069)3229.3904

Sitio: www.rondonia.ro.gov.br/soph

E-mail: sophpvh@hotmail.com

Constituída sob a forma de Sociedade Anônima, criada pela Lei Estadual nº 729, de 14 de julho de 1997, e implantada em 12 de novembro de 1997.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

Diretor Presidente- DIRPRE

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Telefone: 69-99818339

Email: sophpvh@hotmail.com; presidencia@soph.ro.gov.br

Nomeação: 36ª Reunião Ordinária do CONSUP, de 26 de janeiro de 2015.

Diretor Administrativo e Financeiro – DAF

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO

Telefone: 69-92655222

E-mail: sophpvh@hotmail.com; joabosco@soph.ro.gov.br

Nomeação: 33ª Reunião Extraordinária do CONSUP, de 28 de março de 2014.

Diretor de Fiscalização e Operação- DFO

EDINALDO GONÇALVES CARDOSO

Telefone: 69-99471959

E-mail: caico.soph@hotmail.com; caico.soph@soph.ro.gov.br

Nomeação: 29ª Reunião Extraordinária do CONSUP, de 07 de janeiro de 2013.

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao Plano de Emergência, elaborado pela equipe de servidores da Segurança e Medicina do Trabalho e Gestão do Meio Ambiente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia e equipe técnica da Empresa Hermasa, o qual estabelece as diretrizes necessárias para atuação da equipe de apoio e das empresas em casos de vazamento de combustível durante operações desenvolvidas no Porto Organizado de Porto Velho, no Município de Porto Velho/RO, e que necessitem das ações integradas de vários órgãos.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este plano tem por objetivo estabelecer as linhas de ações a serem seguidas pelas empresas localizadas no Porto Organizado de Porto Velho e órgãos públicos, normalmente envolvidos no escopo deste plano, visando à adoção de procedimentos coordenados quando do vazamento de combustíveis no rio Madeira nos limites da área portuária, com fins de impedir, interromper ou atenuar, danos ao Meio Ambiente, ao patrimônio das empresas e à comunidade adjacente.

3. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

CNPJ: 02.278.152/0001-86

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Terminal dos Milagres nº 400- Bairro Balsa- CEP: 78900-000-Porto Velho-RO-Brasil

Telefone: (069)3229.3904

Sitio: www.rondonia.ro.gov.br/soph

E-mail: presidencia@soph.ro.gov.br

Constituída sob a forma de Sociedade Anônima, criada pela Lei Estadual nº 729, de 14 de julho de 1997, e implantada em 12 de novembro de 1997.

4. DEFINIÇÕES

- **Acidente:** Acontecimento eventual, inesperado, que causa lesão a pessoas, danos materiais ou perdas de produção.
- **Ambiente:** É o conjunto de elementos bióticos e abióticos que interagem em um espaço e tempo determinados.
- **Análise de Risco:** O estudo para avaliar os perigos potenciais e suas possíveis consequências em uma instalação existente ou em um projeto, com o objetivo de estabelecer medidas de prevenção e proteção.
- **Área Fria:** Área isenta de risco e, portanto, própria para permanência do público em geral. Local onde as autoridades e a mídia serão recebidas.
- **Área Morna:** Área compreendida entre a área quente e a área fria. É o local afastado do risco, onde são locados a logística de apoio, ao combate à emergência.
- **Área Quente:** Área imediatamente afetada onde somente podem ter acesso àqueles que estão diretamente empenhados, no controle da emergência.
- **Áreas Ecologicamente Sensíveis:** Regiões das águas marítimas ou interiores, definidas por ato do poder público, onde a prevenção, o controle da poluição e a manutenção do equilíbrio ecológico exigem medidas especiais para a proteção e a preservação do meio ambiente, com relação à passagem de navios.
- **Atividade de hidrocarbonetos:** É a operação relacionada com a exploração, processamento, armazenamento, transporte, comercialização e distribuição de hidrocarbonetos. No Regulamento de Segurança para as atividades de hidrocarbonetos são os labores desenvolvidos pelas Empresas Autorizadas (EA).
- **Barcaça:** Embarcação destinada à navegação marítima, fluvial ou lacustre, de fundo plano, equipada com tanques de carga para transporte de hidrocarbonetos. Denomina-se também chata e se conta com propulsão própria se denomina motochata.
- **Barreias de contenção:** Borda livre em Poliuretano expandido, não sofre ação de hidrocarbonetos, não absorve líquido e não propaga chamas; – REVESTIMENTO: confeccionada em PVC dupla camada com composto nitrílico na cor laranja (padrão PETROBRAS) e alma em tecido poliéster trançado com tratamento anti UV, anti fungo; – Aplicação: assegura a retenção de matérias sobrenadantes de hidrocarbonetos na forma

apropriada para cada tipo de corrente d'água, retenção de espuma proveniente de processo; – Acessórios: parafusos, engate rápido em aço inox; – conectores: Réguas de Alumínio do tipo ASTM 0962 (conector universal padrão PETROBRAS); – Dimensões: Barreira de formato cilíndrico, Borda livre de 300 mm X Calado 350 mm; Lastro: Corrente de aço galvanizada a fogo.

➤ **Barril:** É a unidade de medida de capacidade dos hidrocarbonetos líquidos, que consiste em quarenta e dois (42) galões dos Estados Unidos ou 158,987294928 litros ou a 159,11315 litros (se for o barril imperial britânico). O barril é representado por bbl, com os seus múltiplos Mbbl (mil barris) e MMbbl (um milhão de barris).

➤ **Biota:** Flora e fauna;

➤ **Capacidade:** Determinação da quantidade de hidrocarbonetos líquido em repouso por medições efetuadas em tanques calibrados.

➤ **Centro de Ação de Emergência (CAE):** Local seguro a ser estabelecido dentro da área morna, mais próxima possível do local onde ocorre a emergência e para onde devem ser deslocados todos os recursos humanos e materiais necessários à ação de emergência. Pode ser disposto de uma barraca ou outra estrutura móvel.

➤ **Centro de Controle de Emergência (CCE):** Local livre de riscos e dotado de todos os meios de comunicação necessários, para onde são canalizadas e de onde são transmitidas todas as informações e instruções relativas à emergência. Para efeito deste procedimento o CCE é a sala de monitoramento da Guarda Portuária, até a definição de outro local específico.

➤ **Combustível Líquido:** Mistura de hidrocarbonetos utilizados para gerar energia por meio de combustão. Subdividem-se em:

- Classe I: Quando têm ponto de inflamação menor de 37,8º C (100º F);
- Classe II: Quando têm ponto de inflamação igual ou maior a 37,8º C (100 º F), mas menor de 60º C (140ºF);
- Classe III: Incluem-se àqueles que têm ponto de inflamação igual ou maior a 93º C (200ºF).

Dentro desta definição incluem-se os diversos tipos de gasolina, diesel, querosene, combustível para aviação, combustível de uso marinho (bunker) e combustível residual.

➤ **Dique ou muro contra incêndio:** No armazenamento de hidrocarbonetos é o elemento de altura apropriada destinada a conter derrame de líquidos, construído de concreto, terra ou qualquer outro material, mas que reúne a condição de ser impermeável.

➤ **Emergência:** Toda situação anormal, inesperada, não programada, que ocorreu ou está em vias de ocorrer, e que exige uma ação imediata para evitar sua ocorrência ou mitigar suas consequências. Considerando as instalações e as atividades desenvolvidas, estão potencializados os seguintes cenários acidentais:

➤ **Emergência Tipo:** É a classificação atribuída pelo líder local ou pelo líder geral da equipe de emergência, em função da magnitude do evento.

➤ **Emergência Tipo 01:** Eventos em terra ou no rio, controláveis com os recursos existentes no Plano Local de Emergência, não provocando qualquer impacto a comunidade externa.

➤ **Emergência Tipo 02:** Eventos em terra ou no rio, não controláveis com os recursos existentes no local de emergência, sendo necessário à convocação da equipe de emergência do porto organizado.

➤ **Emergência Tipo 03:** Eventos em terra ou no rio não controláveis com recursos existentes no local de emergência e equipe de emergência do Porto Organizado, sendo necessário o acionamento de outros recursos disponíveis nos Planos de Contingência Local, Estadual ou Nacional e Plano de Ajuda Mútua.

➤ **Empurrador/rebocador:** Rebocador de porto são embarcações de pequeno porte, motores de grande potência (acima de 600 HP) e alta capacidade de manobra, utilizado nos serviços de atracação e desatracação de grandes navios. Realiza ainda serviços de transporte de pessoal e pequenas cargas em áreas portuárias. Não possui estabilidade suficiente para ser empregado longe da costa.

➤ **Impacto ambiental:** É o efeito que as ações do homem ou da natureza causam no ambiente natural e social.

➤ **Incidente:** Ocorrência de derrame, escape ou *download* de um material perigoso, que não origina incêndio, explosão, lesões pessoais ou morte, mas que ocasiona ou pode ocasionar danos materiais ou ao ambiente.

➤ **Incidente Ambiental:** Acontecimento eventual, inesperado que causa danos ao Meio Ambiente.

➤ **Lodo:** Características especiais para mantê-lo limpo e controlado, e que permite levar a superfície os resíduos da perfuração.

➤ **Navio tanque:** Embarcação que conta com propulsão própria, destinada à navegação marítima, fluvial ou lacustre, com quilha, equipada com tanques para o transporte de hidrocarbonetos.

➤ **Operador:** Pessoa responsável de operar uma instalação onde se realizam atividades de hidrocarbonetos.

➤ **Programa de gerenciamento de riscos (PGR):** Aquele que tem uma vigência anual e contém os objetivos e as atividades a desenvolver nesse período, conducentes ao lucro e manutenção de condições de segurança ótimas.

➤ **Tanque de armazenamento:** Qualquer recipiente com uma capacidade para líquidos que excede os 277 litros (60 gl US), usado em instalações fixas e que não é usado para processamento.

➤ **Tanque:** armazenar fluidos à pressão atmosférica e a pressões superiores à atmosférica. Um tanque de armazenamento ou de armazenagem também designado por reservatório (Figura 1) é um recipiente destinado.

➤ **Plano de Controle de Emergência do Porto (PCE):** Conjunto de procedimentos objetivando o gerenciamento e controle das ações emergenciais envolvendo as operações e instalações sob sua administração direta, bem como o acompanhamento dos planos de emergência estabelecidos e gerenciados pelas empresas que se utilizam do Porto Organizado. Estabelecem as responsabilidades setoriais e as ações a serem desencadeadas imediatamente após um incidente, bem como definem os recursos humanos, materiais e equipamentos adequados à prevenção, controle e combate ao cenário emergencial.

➤ **Plano de Auxílio Mútuo (PAM):** Associação de empresas com cenários emergenciais semelhantes que se organizam para oferecer equipamentos, além de recursos materiais e humanos para o saneamento de emergência.

➤ **Ponto de Encontro:** Local considerado seguro, onde devem se reunir os funcionários e outras pessoas que tiverem seus locais de trabalho afetado por uma emergência. Para efeito deste procedimento, o ponto de encontro está definido nos procedimentos de controle de emergência específicos a cada localidade de interesse.

➤ **Óleo de soja bruto degomado:** É o resultante da extração do óleo do grão de soja. Destinado à exportação, a empresas de refino para consumo humano e também para formulação de rações para alimentação animal.

➤ **Rota de Fuga:** Em caso de evacuação, é a via considerada mais segura, por onde devem sair às pessoas das áreas já atingidas ou passíveis de serem atingidas pela emergência. Para efeito deste plano, a rota de fuga a ser adotada em caso de emergência está definida nos procedimentos de controle de emergência específicos a cada localidade de interesse.

5. ABRANGÊNCIAS

A) O plano abrange emergências ocorridas no Rio Madeira na área Porto Organizado de Porto Velho, de operação das empresas, rebocadores e balsas atracadas nesta área do porto e no derrame de hidrocarbonetos no Porto.

B) Este plano não será acionado quando ocorrerem situações anormais dentro das instalações das empresas plantadas na área do Porto quando, através de análise prévia, ficar constatado que existem condições de controle com o uso das organizações de combate a emergência próprios, não havendo, portanto, perigo iminente para as demais empresas do Porto e comunidade circunvizinha.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PLANO

6.1 Gestão do Plano

6.1.1. Coordenação

A coordenação do Plano de Emergência é formada pelos representantes da gerência do meio ambiente, segurança portuária, segurança e medicina do trabalho da SOPH, equipe específica do Corpo de Bombeiros Militar e pelas empresas do Porto de Porto Velho.

Destacamos ainda as seguintes observações:

- Cada empresa terá um representante devidamente identificado, quando da ocorrência de um sinistro, utilizando para tal capacete amarelo, o mesmo usado para o PAM (com a sigla PAM em vermelho).

- O coordenador do Corpo de Bombeiro Militar deverá, ao chegar, reunir-se com o coordenador da empresa sob sinistro para ficar a par das situações e das providências já tomadas.

6.1.2. Subgrupos de Coordenação

A) Grupo Operacional

- Coordenador: Coordenador de meio ambiente da SOPH, assessor institucional da PM e Órgão Gestor da Mão de Obra-OGMO

- Integrantes:

- Hermasa Navegação da Amazônia
- Ronav
- Corpo de Bombeiros
- Defesa Civil
- Polícia Militar
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEDAM
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMA
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
- Delegacia Fluvial de Porto Velho

B) Grupo Técnico

Coordenador:

- Assessor Institucional da PM

Integrantes:

- Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia
- Polícia Militar
- Defesa Civil
- Delegacia Fluvial de Porto Velho
- Hermasa
- Ronav

C) Grupo Econômico

Coordenador:

- Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH: Diretoria Administrativa e Financeira

Integrantes:

- Ronav
- Hermasa Navegação da Amazônia

D) Grupo de Combate à poluição no rio

Coordenador: Bióloga da SOPH

Integrantes:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
- Delegacia Fluvial de Porto Velho
- Corpo de Bombeiros
- Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia
- Órgão Gestor de Mão de Obra
- Equipe técnica da Hermasa e da RONAV

E) Grupo de Mídia

Coordenador: Chefe de gabinete da Presidência

Integrantes:

- Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia
- Hermasa e RONAV
- Corpo de Bombeiros

Visando definir uma estrutura organizacional para a coordenação das ações em resposta aos eventos de emergência abrangidos pelo Plano de Emergência, estruturou-se o mesmo com a seguinte composição:

- ✓ Coordenador geral;
- ✓ Grupo Operacional;

6.1. 3 Atribuições específicas dos componentes da execução do Plano

6.1.3.1. Coordenador geral

A coordenação geral será exercida pelo Assessor Institucional da PM junto a SOPH ou por seu suplente devidamente nomeado, quando esse estiver ausente, e tem como atribuição:

- Acionamento do Plano, com prévia autorização do Diretor-Presidente ou seu substituto;

-Definição do nível emergencial, após análise juntamente com a Bióloga da SOPH e técnicos ambientais das empresas.

- Será responsável pela avaliação final sobre a situação de emergências, após obter as informações necessárias dos técnicos ambientais das empresas e SOPH;

-Acionar a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria Estadual e Municipal de Defesa Civil e Delegacia da Capitânia dos Portos, nas situações que extrapolam a capacidade de intervenção pela equipe do Porto.

6.1.3.2 Grupo Operacional

É constituído pelo efetivo de servidores empregados diretamente no enfrentamento à situação de emergência, atuando de forma integrada e sob orientação do coordenador geral, ou seja, serão as equipes de brigadistas das empresas e da SOPH.

6.1.3.3 Líder operacional

Em situação normal garante que todas as funções da equipe de emergência estejam preenchidas em cada horário de trabalho.

Em situações de emergência:

- Responder pelo acionamento de alarmes, convocação da Equipe de Atendimento Emergencial;

-Decidir pela convocação da célula de crise;

-Estabelecer na área morna o Centro de Ação de Emergência;

- Coordenar as ações de controle e mitigação da emergência, bem como as medidas para retorno da normalidade.

A função de líder operacional será executada pelo Coordenador da guarda portuária ou seu substituto eventual.

Para a administração dos cenários identificados no Porto Organizado de Porto Velho, a célula de crise possui a seguinte estrutura:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Coordenador Geral do Plano	Assessor institucional da PM

Atividades relacionadas à contratação emergencial de equipamentos, materiais e serviços.	Diretoria Administrativa e Financeira
Contratação de pessoal, retaguarda nas áreas médicas hospitalares e assistência social.	Diretoria Administrativa e Financeira
Apoio para as ações relacionadas às operações portuárias, manobras com embarcações, manutenção, engenharia, segurança e meio ambiente.	Diretoria de Fiscalização e Operações
Apoio às ações de comunicação com a comunidade, mídia e órgãos oficiais.	Gabinete da Presidência/ Assessoria de Comunicação/Assessoria Jurídica da SOPH e das empresas Hermasa e RONAV
Apoio nas relações com as Polícias civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Marinha, Exército, Aeronáutica e órgãos de Defesa Civil Municipal, Estadual e Federal.	Assessoria Jurídica/ coordenador da guarda portuária/assessor institucional PM
Apoio jurídico quanto aos desdobramentos do cenário emergencial	Assessoria jurídica da SOPH e das empresas Hermasa e RONAV

6.2 Níveis de emergência

No Porto Organizado de Porto Velho foram definidos os seguintes níveis de emergências:

Nível 1- Emergências que são contidas com recursos locais.

Nível 2- Emergências que extrapolam a capacidade de atendimento do Porto Organizado de Porto Velho, necessitando do auxílio de entidades externas.

Nível 3- Emergência que extrapolam a capacidade de atendimento do Porto Organizado de Porto Velho, necessitando de apoio de órgãos externos, realizando assim o acionamento do **Plano de Ajuda Mútua- PAM** do Porto.

6.3 Responsabilidades

6.3.1 Coordenador do Plano de Ação

A coordenação do plano será exercida pelo Assessor Institucional da PM junto a SOPH e pela bióloga da SOPH ou por seus suplentes.

6.3.2 Órgão Gestor da Mão-de-Obra- OGMO

No caso de acidentes que envolvam TPA's, cabe ao OGMO, às responsabilidades elencadas no Plano de Controle de Emergência da SOPH.

6.3.3 Coordenador da Guarda Portuária

É responsável pela equipe da Guarda Portuária, e também irá acumular a função de Líder Operacional, quando constatada uma situação de emergência, deve se dirigir imediatamente à Central de Operações ou designar um representante para tal e adotar as seguintes providências:

- Parar a operação portuária;
- Providenciar e executar o isolamento do local do evento;
- Utilizar a lancha da guarda para primeiro apoio as pessoas vitimadas no Rio até chegada da equipe do Corpo de Bombeiros Militar;
- Restringir o acesso de pessoas e embarcações pelo local;
- Em caso de vítima, acionar o Grupo de Brigadistas da SOPH e utilizar a ambulância para remoção da vítima, se não for viável aguardar a chegada do SAMU;
- Em caso de mais de uma vítima, deverá ser acionado também a ambulância do Corpo de Bombeiros, se houver necessidade;

- Garantir a retirada de funcionários e terceiros com urbanidade e segurança;
- Acionar a equipe de coordenação do Plano de Emergência;
- Manter contatos com a Polícia Militar, voltados para o bloqueio de vias de acesso ao Porto, bem como a Polícia Federal, Delegacia da Capitania de Portos e outras instituições que se fizerem necessárias para manter a ordem e a segurança patrimonial e das pessoas;
- Conforme a gravidade apresentada na emergência, se necessário tomar as medidas para evacuação e isolamento da área portuária;
- Auxiliar a Defesa Civil nas ações voltadas para evacuação da comunidade;
- Registrar as ações de resposta referentes à sua atuação.

6.3.4 Departamento de Fiscalização e Operações

Por ordem do Diretor de Fiscalização e Operações ou seu representante legal, após receber a comunicação da ocorrência pelo Coordenador Geral do Plano, deverão ser tomadas as seguintes providências, se necessário:

- Manter contato imediato com o agente/armador responsável pela (s) embarcação (ões) envolvida (s) com a paralisação da operação de transferência se houver necessidade;
- Entrar em contato imediato com a Capitania dos Portos, em caso de necessidade de fechar o canal de navegação de acessos de atracação;
- Manter o Coordenador do plano informado sobre a programação de chegada de embarcações;
- Manter contato imediato com o operador responsável para a paralisação da operação se houver necessidade;
- Confirmado o vazamento com produtos químicos/óleo, entrar em contato com o responsável pela empresa para que providencie todo o apoio a operação de retirada dos produtos lançados no rio, bem como providencie os materiais para a equipe de recolhimento;
- Entrar em contato, no caso de vazamento com produtos químicos, com a Receita Federal, para solicitar a liberação de abertura de contêiner;
- Registrar todas as atividades realizadas ao coordenador do Plano.

6.3.5 Assessor de comunicação

Após receber a comunicação da ocorrência pelo Coordenador do Plano, deverão ser tomadas as seguintes providências, se necessário:

- Atender as convocações do Coordenador do Plano quando de um acidente ou qualquer outra situação de emergência para que, em conjunto, sejam definidas as estratégias de comunicação interna e externas relacionadas à ocorrência;
- Manter contato estreito com a equipe de comunicação das empresas Hermasa e RONAV para que mantenham um texto institucional sobre eventuais sinistros;
- Será o porta-voz para receber os representantes da imprensa e de instituições externas e repassar as informações relacionadas à respectiva ocorrência;
- Elaboração e divulgação de boletins informativos sobre a ocorrência, bem como a confecção de “releases” relacionados ao fato; a preparação e convocação da imprensa para entrevistas coletivas e também a disponibilização de tais informações aos veículos de outros locais;
- Acompanhamento dos jornalistas e repórteres aos locais das ocorrências, conforme prévia autorização da Coordenação do Plano na busca de fontes secundárias para auxiliar nos trabalhos de cobertura jornalística e o constante cuidado para que as informações sejam repassadas de forma clara e isenta;
- Responsabilidade de toda a comunicação institucional durante o período da emergência, com os órgãos governamentais e não governamentais, com a sociedade organizada e com a comunidade em geral;
- Registrar as ações de resposta referentes à sua atuação.

6.3.6 Operador Portuário

Quando constatada alguma situação de emergência, deve dirigir-se imediatamente à Central de Operações ou designar um representante para tal e tomar as seguintes providências:

- Os técnicos de segurança do operador portuário deverão deslocar-se até o local do incidente e prestar apoio às atividades da Equipe de Combate da Emergência, disponibilizando equipamentos logísticos;

- Entrar em contato nos casos de vazamento com produtos químicos, com os representantes dos donos da mercadoria;
- Entrar em contato nos casos de vazamento com produtos químicos, com a Receita Federal, para solicitar a liberação de abertura do contêiner;
- Realocação para outros terminais de mercadorias com cargas perigosas e equipamentos que possam sofrer danos ou serem atingidos pela água;
- Proceder à retirada de todas as cargas que possam oferecer perigo de agravamento do problema;
- Reportar todas as atividades realizadas ao coordenador do Plano;
- Registrar as ações de resposta referentes à sua atuação.

6.3.7 Coordenador Geral do Plano

Função exercida por profissional com capacitação administrativa e técnica para gerenciamento de todo plano de contingência do Porto Organizado. Responsabiliza-se pelos programas de manutenção dos equipamentos de combate e controle de emergência, pelo programa de treinamento e capacitação dos integrantes do plano e também por garantir existência de formação mínima de brigadistas a cada ciclo de trabalho.

7. CENÁRIOS EMERGENCIAIS DE IMEDIATO AÇÃO NAMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO

Considerando as instalações e as atividades desenvolvidas no Porto Organizado, foram levantadas algumas hipóteses de acidentes que podem ocorrer na área Portuária:

7.1 Atuação em caso de colisão/abalroamento/naufrágio com derrame de derivados petroquímicos no Rio Madeira com alcance da área portuária:

- O comandante da embarcação, no comando geral das operações de bordo, deve informar a administração do Porto o ocorrido; manter atualização e prestar informações ao Departamento de Fiscalização e Operações do Porto- DFO sobre qualquer alteração no estado da embarcação; solicitar assistência de imediato quando constatado o incidente.

- Com a disponibilidade de materiais a bordo, o Comandante da embarcação determinará a imediata ação da tripulação para conter o derrame, acionando o alarme da embarcação;

- Em seguida, informa do sinistro ao DFO; o qual irá acionar a Coordenação Geral do Plano para adoção de medidas pertinentes;

Os naufrágios de embarcações podem ocorrer por colisão em banco de areais e/ou pedras, por abalroamento com outras embarcações, fenômenos naturais, falha de manobras ou problemas mecânicos e de estrutura.

Para as situações de naufrágios, próximos a área do Porto, os tripulantes devem dar comunicado do ocorrido através da rede rádio e a equipe de brigadistas e/ou guarda portuária, irá disponibilizar uma lancha de apoio ao socorro dos acidentados.

Haverá acionamento, em todos os casos, de órgãos oficiais e empresas terceirizadas.

7.2 Atuação em caso de incêndio ou explosão:

As situações de incêndio a bordo das embarcações são hipóteses possíveis e requerem uma série de cuidados por parte da tripulação em primeiro plano, quais sejam:

- O comandante da embarcação deverá ordenar aos tripulantes para que adotem posições para emergência de incêndio, a fim de iniciar as ações necessárias para o controle da situação;

- Os membros da tripulação deverão iniciar as ações de primeiro combate ao incêndio;

- O comandante da embarcação deverá solicitar apoio externo quando as atividades de combate a incêndio forem julgadas inadequadas;

- O comandante da embarcação ou qualquer pessoa que verificar o incêndio ou princípio de incêndio em embarcação deverá dar o alarme e acionar a equipe de brigadistas do Porto;

- Devem ser identificados a localização do incêndio ou explosão e tentar determinar a extensão da avaria e eventuais feridos;

- Para os combates ao incêndio serão utilizados todos os meios disponíveis, tais como: extintores portáteis, jatos d'água por borrifos, sistema fixo CO2;

- Tentar conter o incêndio e prevenir o alastramento para outras partes da embarcação, retirando -se latas de tinta, sobras de óleo, botijas de gás, acessórios incluindo cabos e outros materiais inflamáveis e explosivos nas proximidades do incêndio;

- Quando o incêndio se tornar mais intenso devido a ação do vento, o Comandante da embarcação deverá arrancar a mesma ou efetuar manobra para uma posição mais favorável a extinção do incêndio;

- Todas as aberturas da embarcação devem ser fechadas com o objetivo de que seja interrompida a ventilação forçada;

- Todo o fornecimento de energia elétrica no cais flutuante deverá ser interrompido;

Ainda sobre hipóteses de explosões, todos os estudos apontam que ocorrem por falhas operacionais ou de equipamentos em geral, tais como caldeira, rede de distribuição, tanque de armazenamento de hexano e de combustíveis. Quando constatada a explosão devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- Acionar a Brigada e posicionar-se em local seguro, atento para hipótese da ocorrência de explosões seguidas;

- Providenciar a evacuação de área;

- Caso a explosão desencadeie uma situação de incêndio, adotam-se os procedimentos já descritos para incêndios;

- No combate ao fogo em geral com vazamento de hexano, deve-se utilizar espuma para hidrocarboneto, pó químico ou CO₂ e resfriar os recipientes expostos ao fogo com neblina d'água.

7.3 Vazamentos/derrames de materiais perigosos ou Óleo Degomado

O vazamento de materiais perigosos pode ocorrer em operações de transporte e armazenamento de produtos químicos, em operações de abastecimento e transbordo de

combustíveis. Caso seja detectado um vazamento/derrame, os procedimentos a serem adotados são os seguintes:

- A equipe da brigada deve conhecer as características dos materiais perigosos e químicos estocados ou em operação, mediante consulta ao operador/técnico da empresa ou às Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ);
- Não existindo contenção, prover do uso de mantas, pó de serra, areia ou materiais afins (kits de emergências) disponíveis nas áreas para evitar que o produto escorra para calhas de drenagem e/ou infiltre no solo;
- Para situações de vazamentos de materiais perigosos no interior das embarcações, devem ser utilizados os kits de emergência (SOPEP) dispostos a bordo, a fim de evitar que o produto escorra ou derrame no rio. Os resíduos contaminados devem ser dispostos nos coletores definidos para Resíduos perigosos, conforme previsto em coleta seletiva;
- Para quaisquer vazamentos/derrames provenientes de problemas na estrutura da embarcação/frota ou ocasionadas por colisão, abalroamento ou situações afins, a tripulação deve utilizar os kits de emergência (SOPEP) e proceder com o fluxo de comunicação através da rede rádio para informar da ocorrência a SOPH ou a Capitania de Portos; sinalizar a necessidade ou mobilizar recursos externos de apoio.

7.4 PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DO DERRAMENTO DE ÓLEO

7.4.1. Quando o derrame for no rio:

Devem empregadas barreiras de contenção, sendo a primeira ação de imediato adotada pela tripulação da embarcação. E adoção de bombas de sucção para recolhimento do produto derramado, a ser estocado em recipiente próprio.

As barreiras de contenção são empregadas para restringir o impacto sobre o meio ambiente e aumentar a eficiência dos métodos de recolhimento durante o atendimento a derrames de petróleo e seus derivados no rio.

7.4.2. Quando o derrame for no convés das embarcações:

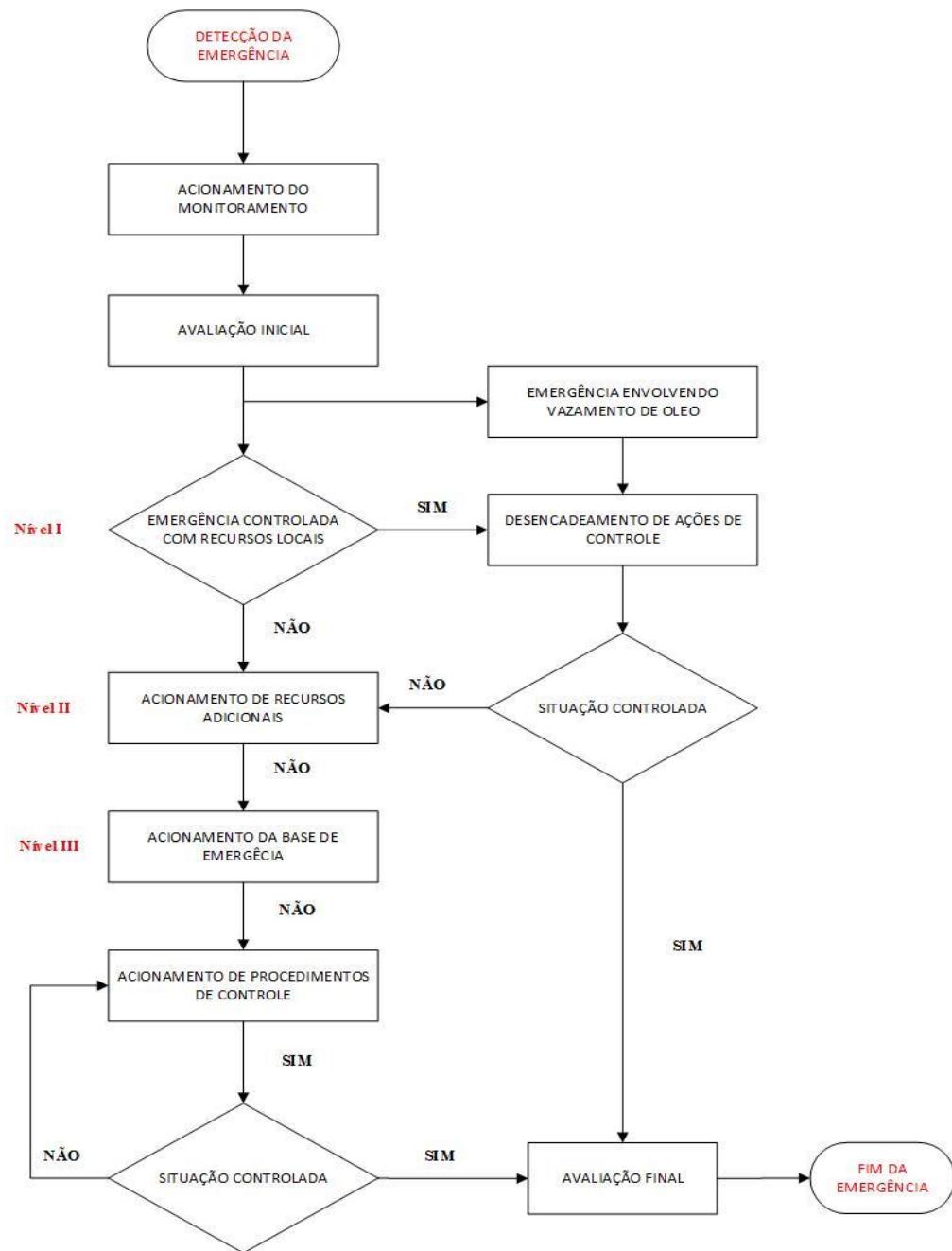
No caso de derramamento de óleo no convés das embarcações devem ser utilizadas mantas absorventes ou absorventes orgânicos sobre o óleo remanescente (componentes dos Kits SOPEP), para evitar que o produto escoa e caia no rio.

7.4.3. Quando o derrame for em terra:

A atuação da equipe de brigadistas deve ser no sentido de evitar que o produto atinja o rio, e desta forma poderão ser empregados todos os recursos disponíveis, tais como: mangueiras de incêndio, serragem, areia, etc.) de modo que a passagem do óleo seja obstaculizada.

Em qualquer das situações, quando o volume a ser recolhido for elevado, deverá ser providenciado a transferência do produto do ponto em que estiver concentrado no local do sinistro e/ou bacia de contenção secundária para um reservatório seguro. Tem-se que o reservatório mais seguro pode ser um tanque maior, um caminhão-tanque ou caminhão a vácuo.

8. FLUXOGRAMA PARA OS ATENDIMENTOS



9. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS DECORRENTES DOS CENÁRIOS EMERGENCIAIS

9.1 ETAPAS DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS DO PORTO:

- a) interligar sistema de águas dos hidrantes de Empresas, de acordo com a necessidade;
- b) fornecer material de controle solicitado (mangueiras, extintores, esguicho monitores, epi's, LGE, isoladores e mantas, serragem, espuma química, barreiras etc.);
- c) fornecer pessoal de combate quando solicitado pelo Corpo de Bombeiros;
- d) Encerrado o Plano, proceder ao bloqueio da interligação do sistema de águas e recolhimento dos materiais fornecidos.
- e) Dar destinação apropriada dos resíduos, com a emissão de relatório específico.

9.2 AÇÕES COMUNS DAS EMPRESAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO Plano

- a) Atender de imediato e sem restrições quando acionados pelo Plano;
- b) Cumprir rigorosamente as etapas concernentes a cada tipo de trabalho;
- c) Manter pessoal próprio, devidamente preparado para o combate às emergências, elaborando calendário de treinamento;
- d) Efetuar anualmente pelo menos um treinamento técnico, com empresa especializada, em conjunto com todos os integrantes do Plano;
- e) Emitir em conjunto, relatório de ocorrência anormal e providenciar ampla divulgação.

9.3 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SOB SINISTRO

- a) Acionar de imediato o Plano;
- b) Promover todas as facilidades possíveis para o sucesso das ações de combate ao sinistro;
- c) Ter o coordenador devidamente identificado;
- d) Após a debelação do sinistro, prestar todas as informações necessárias à elaboração do relatório de análise da ocorrência normal;
- e) Ressarcir às empresas colaboradoras todos os materiais e equipamentos utilizados no combate a emergência;

- f) Divulgar amplamente o relatório final, com fins de que existem causas geradoras do sinistro, similares em suas unidades.
- g) A empresa responsável pelo dano arcará com implicações legais.

10. TREINAMENTO E SIMULADOS

- Treinamento Básico: Todos os membros das equipes de emergência recebem treinamento em combate a incêndio e primeiros socorros pela equipe de Corpo de Bombeiros Militar, mediante convênio. Devendo haver uma reciclagem anual.
- Treinamento específico de derramamento de óleo/produtos químicos: Por empresa técnica específica; com reciclagem anual.
- Simulados: A equipe de Emergência é submetida a um exercício simulado por ano.
- Programação, Execução e Manutenção de Registros de Treinamento: Cabe ao administrador do Plano a coordenação, programação e execução dos treinamentos previstos e considerados necessários para garantir a eficácia deste plano.

Observação: Todos os treinamentos e simulados deverão ser certificados e informado ao Setor de Recursos Humanos para registros nos assentamentos dos servidores; bem como deverá haver o registro fotográfico e em vídeo para encaminhamento aos órgãos de fiscalização, quando solicitado.

De todos os treinamentos e simulados deverão ser efetuados relatórios e arquivo junto a Gerência de Meio Ambiente e divulgação no site do Porto e junto as empresas.

11. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Participantes	Formação
Camila Bonicenha Avancine Lima	Bióloga da SOPH/Gerente de Meio Ambiente
Vanderley da Costa	Assessor Institucional /SOPH
Jorrey da Silva Costa	Técnico de segurança do trabalho/SOPH
Siloneide Torres Vieira	Analista Ambiental - Empresa Hermasa
Tiago Raphael de Carvalho	Supervisor de operações transportes Fluviais- Empresa Hermasa
Andreia Celeste Medeiros	Supervisora SGS- Empresa Hermasa
Maria Carolina do Nascimento	Analista Ambiental- Empresa Hermasa

12. RELAÇÃO DE ÓRGÃOS DE APOIO AO PLANO DE EMERGÊNCIA EM CASOS DE EMERGÊNCIAS: TELEFONES/ENDEREÇOS/DISTÂNCIAS E TEMPO APROXIMADO DE CHEGADA ATÉ O PORTO ORGANIZADO

Em caso de sinistro poderão, a critério do Coordenador Geral e Líder Operacional, serem acionados os seguintes órgãos:

ÓRGÃO	TELEFONE	ENDEREÇO	Distância aproximada até o Porto	Tempo aproximado até o Porto
Corpo de Bombeiros/Defesa civil	193/ 32168952	Comando Geral Av. Campos Sales, 3254- Bairro Olaria	4,8 km	10 minutos
Polícia Militar- Comando Geral	190/3216-5501	Av. Tiradentes 3360, Bairro Pedacinho de Chão	4,5 km	8 minutos
Polícia Civil/SESDEC	3216-8906/8925	Av. Costa e Silva com Av. Jorge Teixeira	3,5 km	8 minutos
SAMU	192			
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	3216-5719/5716/5484	Av. Governador Jorge Teixeira- Setor Industrial	3,7 km	9 minutos
Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II	3216-5404	Av. Campos Sales nº 530, Bairro Nova Floresta	6,2 km	15 minutos
Polícia Rodoviária Federal	3211-7821/7800 191	Av. Pinheiro Machado 1276, Centro	2,8 km	6 minutos
Polícia Federal	3216-6200/6203/6202	Av.Lauro Sodré 2905, Bairro dos Tanques	2,1 km	5 minutos
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito- SEMTRAN	3901-3161/3223-6844	Rua Brasília, 1576- Bairro Nossa Senhora das Graças	3,8 km	9 minutos
Delegacia Fluvial de Porto Velho	3223-3599/3224-5310	Rua Henrique Dias, 395, Centro	2,2 km	5 minutos

Observação: Calculado pela distância “ponto a ponto” com auxílio do Google Earth (www.google.com.br/maps)

13. RELAÇÃO DE TELEFONES DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE EMERGÊNCIA DO PORTO ORGANIZADO

FUNÇÃO	NOME	TELEFONE
Bióloga da SOPH/Suplente da Coordenação	Camila Bonicenha Avancine Lima	84050062
Coordenador Geral	Vanderley da costa	99591475
Líder Administrativo	Jorrey da Silva Costa	93746804
Chefe Brigadista	Sávio Roberto Melo- Gda Portuário	92832977
Chefe Brigadista - Substituto	Lourisval Nunes de Sousa – Gda Portuário	92234580
Apoio técnico	Andreia Celeste Medeiros	(92) 991088015
Supervisor operacional da Empresa Hermasa	Tiago Raphael de Carvalho	96046098

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou não previstos neste Plano serão resolvidos pela Autoridade Portuária e equipe técnica responsável pelo Plano. Considerando que o Plano de Emergência visa a ação de combate a vazamento de óleo no Rio, proveniente de embarcações, toda as medidas serão lançadas de imediato para posterior acionamento de outro plano (PAM), se for o caso.

15. APROVAÇÃO

Esta Norma Geral foi aprovada pela Diretoria Executiva da SOPH, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2015.

16. CONCLUSÃO

Nenhum sistema de prevenção a sinistros será eficaz se não houver o elemento humano preparado para operá-lo.

Este plano tem como prioridade as seguintes ações: salvar as vidas, limitar a avaria nas embarcações e prevenir a poluição ambiental.

Com a missão de preservar vidas e patrimônio da SOPH e dos operadores, bem como minimizar os danos ambientais; a equipe de brigada é quem deve fazer a primeira frente para atender as demandas surgidas. Para que isto ocorra, deve estar devidamente treinada para a missão que irá desempenhar; e neste sentido reside a busca constante de se aperfeiçoar e atualizar o Plano para reduzir as possibilidades de eventos que possam traduzir-se em feridos ou danos em potencial ao patrimônio administrado e meio ambiente.

Este plano não esgota o assunto e tende a ser constantemente reavaliado pela equipe que recebeu tal atribuição.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2015.

**Vanderley da Costa – Assessor institucional
Coordenador Geral do Plano**

**Camila Bonicenha Avancine Lima
Bióloga da SOPH**